



## PROJETO DE LEI 2130 / 2024

***Ementa:*** “DENOMINA DE RONALDO MIGUEL BESERRA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NO BAIRRO DE GRAMAME – LOTEAMENTO NOVO MILÊNIO, NESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AUTOR:** VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

**RELATOR:** VEREADOR JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO – BOSQUINHO

### **PARECER**

#### **I. RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto a análise do PL 2130/2024, de autoria do vereador MARMUTHE CAVALCANTI que pretende denominar de Ronaldo Miguel Beserra, uma USF, sem denominação oficial.

O PL em análise, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise, em obediência ao disposto no art. 165, Incisos I e III da Constituição Federal e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa. Compete a esta Comissão, preliminarmente, nos termos do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, jurídico, legal, regimental e de técnica legislativa da proposição.

É o breve relatório.



## II. VOTO DO RELATOR

Com base na legislação pertinente ao caso, verifica-se a observância dos preceitos regimentais que norteiam a pertinência temática para a análise do referido PL no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Analizando o conteúdo do PL em questão, verifica-se que o nobre vereador, autor da propositura, pretende denominar uma das artérias da nossa capital.

No que tange à legalidade quanto à competência e à iniciativa, a preposição em exame se afigura revestida de legalidade. Ressalva-se a necessidade de verificar-se junto aos setores competentes se a presente propositura fere alguma outra já existente. Relativamente ao quesito mérito, caberá ao soberano plenário desta Casa Legislativa. Sendo assim, o PL em análise reúne, portanto, os dispositivos legais e constitucionais para ser submetido a votação.

Em face do exposto, opina-se FAVORÁVEL à aprovação do PLO 2130/24 de autoria do vereador Marmuthe Cavalcanti.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2024.

  
João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho  
Vereador - PV



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*  
*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA*

**PARECER DA COMISSÃO**

**PROJETO DE LEI 2130/2024**

**AUTOR: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa opinou pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do PL N.º 2130/2024, de autoria do vereador Marmuthe Cavalcanti, em conformidade com o VOTO do relator vereador João Bosco dos Santos Filho – Bosquinho.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**João Bosco dos Santos Filho - Bosquinho**

**Presidente**

**Thiago Lucena**

**Presidente**

**Tarcísio Jardim**

**Vice- Presidente**

**Durval Ferreira**

**Membro**

**Odon Bezerra**

**Membro**

**Bispo José Luis**

**Membro**

**Bruno Farias**

**Membro**